



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2103 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a retificação do decreto de tombamento do Prédio do Museu de Caxambu e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caxambu no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 17 de março de 1990 e demais atualizações posteriores.

Considerando a Lei Municipal 1.906/2009, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Caxambu,

DECRETA:

Art 1º - O Art 1º do Decreto 1.964, de 27 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art 1º - O tombamento do Prédio do Museu de Caxambu, situado na Rua José Carlos Levenhagem de Melo, 78 – Centro, Caxambu, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico”.

Art 2º - O Art 2º do Decreto 1.964, de 27 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art 2º - O prédio do Museu de Caxambu ficará sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na Lei municipal 1.906/2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Caxambu e aprovação da Secretaria Municipal Turismo e Cultura”.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 24 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HANNAS SALIM
Secretário de Administração